

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 090/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, (respondendo), **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP**, estabelecida no Núcleo Rural Tororó, DF 140, KM 07, Chácara Pedra Azul, Santa Maria/DF, CEP 72.580-700, inscrita no CNPJ sob o nº 03.605.025/0001-07 e CF/DF nº 07.460.537/001-31, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [43038272](#)), neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº 1.079.934 - SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 087.082.405-82, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43458696](#)), doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56803262](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [59624056](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [59666414](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00138-00000757/2020-81](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência, do **Contrato nº 090/2020 – DJ/NOVACAP**.

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **01/04/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzido deste o prazo convalidado, com término em **29/07/2021**;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **30/07/2021**, para **27/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **090/2020 – DJ/NOVACAP** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR,

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(respondendo)

CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP:

JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO MACÊDO DE GOIS, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/04/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60879183)
verificador= **60879183** código CRC= **87BBD979**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF